



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 445/2014

Doutor Severiano/RN, 16 de Novembro de 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano/RN Para o exercício de 2015.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R\$ 22.988.691,00 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

**RECEITA 2015
TABELA I**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	18.475.622
RECEITA TRIBUTARIA	291.735
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.029.683
RECEITA PATRIMONIAL	410.978
RECEITA DE SERVIÇOS	20.045
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.699.324
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.857
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.685.261
RECEITAS DE CAPITAL	6.198.330
ALIENACAO DE BENS	34.488
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.893.343
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	270.499
TOTAL	22.988.691



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 22.988.691,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 573.831,00 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	692.622
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	618.605
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	583.873
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.188.630
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	810.632
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.321.011
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.905.044
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	147.326
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.592
FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.155.640
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	217.006
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	457.723
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	709.697
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	70.455
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	53.130
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	598.177
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.023.393
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	60.480
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	47.880
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	843.920
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	176.949
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	61.320
FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	116.235
Reserva de Contingência	573.831
TOTAL DO ORÇAMENTO	22.988.691



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	8.719.301
SERVIÇOS DE SAÚDE	112	8.549
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	114	2.118.351
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	115	351.647
CONT.DE INT.DE DOMINIO ECONOMICO - CIDE	116	67.625
CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	117	2.017
TRANSF. DO FUNDEB - REM,DOS PROFESSORES	118	4.102.369
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	122	1.452.336
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	123	989.587
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	124	3.983.822
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	129	461.200
ALIENAÇÃO DE BENS	192	34.488
OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	193	288.973
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	194	408.426
TOTAL DA RECEITA		22.988.691

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- II.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

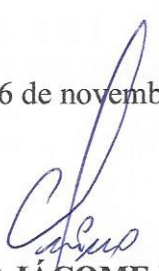


TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

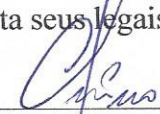
Art. 9º. Este Projeto de Lei, após transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 16 de novembro de 2014.


CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Nesta data, 16 de Novembro de 2014, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal